

# NOÇÕES GERAIS – CLASSIFICAÇÃO

# Conceito de Pronomes

São palavras que substituem ou acompanham um substantivo sempre em referência às três pessoas do discurso.

*Ele não sabia as coisas que diria a ela.*

*Eu lhe disse que você não deveria fazer isso!*

*Voto conforme Sua Excelência, o Ministro Relator.*

*Esse livro não me é interessante. Sempre o achei pedante e nada inovador.*

# Pronome Substantivo x Pronome Adjetivo

Os pronomes apresentam duas funções básicas:

- **Substituem o substantivo**
- **Acompanham o substantivo**

Quando são empregados substituindo os substantivos, são classificados como **pronome substantivos**.

Quando acompanham o substantivo, são chamados de **pronomes adjetivos**.

# Tipos de Pronome

Os pronomes são classificados em oito tipos diferentes, a depender do papel que desempenham na frase.

- **Pronomes pessoais:** designam as pessoas do discurso.

Pronomes pessoais do caso reto	Pronomes pessoais do caso oblíquo	Pronomes pessoais de tratamento
Substituem o sujeito ou o predicativo da oração	Funcionam como complemento ou adjunto	São os pronomes usados no tratamento cerimonioso

*Ele não parou de falar em você.*

*Pedi-lhe que não desistisse de seu sonho.*

*Vossa Excelência trouxe um argumento bastante relevante.*

**Pronomes demonstrativos:** são empregados para indicar a posição dos seres em relação às pessoas gramaticais, situando-as no tempo ou no espaço.

Pessoa	Variáveis		Invariáveis
	Masculino	Feminino	
1 <sup>a</sup>	Este, estes	Esta, estas	Isto
2 <sup>a</sup>	Esse, esses	Essa, essas	Isso
3 <sup>a</sup>	Aquele, aqueles	Aquela, aquelas	Aquilo

**Pronomes possessivos:** São os que se referem às pessoas do discurso, indicando posse.

<b>Singular</b>	<b>1<sup>a</sup> Pessoa</b>	<b>Meu, minha, meus, minhas</b>	<b>Plural</b>	<b>1<sup>a</sup> Pessoa</b>	<b>Nosso, nossa, nossos, nossas</b>
	<b>2<sup>a</sup> Pessoa</b>	<b>Teu, tua, teus, tuas</b>		<b>2<sup>a</sup> Pessoa</b>	<b>Vosso, vossa, vossos, vossas</b>
	<b>3<sup>a</sup> Pessoa</b>	<b>Seu, sua, seus, suas</b>		<b>3<sup>a</sup> Pessoa</b>	<b>Seu, sua, seus, suas</b>

**Pronomes relativos:** referem-se a um substantivo ou a um pronome substantivo mencionado anteriormente no enunciado. São pronomes relativos “*o qual*”, “*cujo*”, “*quanto*”, “*que*”, “*quem*”, “*onde*” e “*como*”.

**Pronomes indefinidos:** chamam-se indefinidos aqueles pronomes que se aplicam à 3ª pessoa gramatical, sempre de modo vago ou indeterminado. Exemplos de pronomes indefinidos: *algum, nenhum, alguém, ninguém, tudo, todo, outro, nada, cada, algo, menos, muito, pouco, bastante, vários, diversos etc.*

**Pronomes interrogativos:** os termos “*que*”, “*quem*”, “*qual*” e “*quanto*”, quando empregados para formular uma pergunta direta ou indireta, serão classificados como pronomes interrogativos.

**FLÁVIA RITA**  
www.flaviarita.com



Professora Flávia Rita

# **EMPREGO DE PRONOMES PESSOAIS**

# Pronomes Pessoais

Os pronomes pessoais apresentam três características distintivas:

1. Denotam as três pessoas do discurso – *quem fala* (*1<sup>a</sup> pessoa* – *eu, nós*), *com quem se fala* (*2<sup>a</sup> pessoa* – *tu, vós*) e *de quem se faça* (*3<sup>a</sup> pessoa* – *ele/ ela, eles / elas*);
2. Representam uma forma nominal anteriormente expressa.

Quando se analisa a **função sintática** dos pronomes pessoais, eles poderão ocorrer no chamado **caso reto**, sempre que funcionarem como sujeito ou predicativo da oração, ou no **caso oblíquo**, quando desempenharão a função de objeto ou de adjunto.

Tabela de pronomes pessoais do caso reto e do caso oblíquo		Pronomes Pessoais Retos	Pronomes pessoais oblíquos não reflexivos	
			Átonos	Tônicos
Singular	1 <sup>a</sup> Pessoa 2 <sup>a</sup> Pessoa 3 <sup>a</sup> Pessoa	eu tu ele, ela	me te o, a, lhe, se	mim, comigo ti, contigo ele, ela , si
Plural	1 <sup>a</sup> Pessoa 2 <sup>a</sup> Pessoa 3 <sup>a</sup> Pessoa	nós vós eles,, elas	nos vos os, as, lhes, se	nós, conosco vós, convosco eles, elas , si

# Pronomes Pessoais – Eu/Tu x Mim/Ti

Antes de verbos, em regra se usa EU ou TU.

No fim de frase, usa-se MIM ou TI.

Nas expressões correlatas, em regra se usa MIM ou TI.

## Pronomes Pessoais – o, a, os, as

Os pronomes pessoais do caso obliquo átono – *o, a, os, as* – são empregados para **substituir termos não preposicionados**.

Assumirão as formas **-lo/la** e **-no/-na** sempre que os verbos terminarem, respectivamente, com as letras **-r, -s, -z** e **-m ou til**.

*(ver + o – verbo terminado em -r) Vê-lo não me é fácil.*

*(achamos + o - verbo terminado -s) Achamo-lo em casa.*

*(faz + o - verbo terminado em -z) Marcos ainda não fez 10 anos, Fá-los-á amanhã.*

## Pronomes Pessoais – Ihe, Ihes

Quando o termo substituído for regido por preposição, usamos -lhe ou –lhes ou variações tônicas .

*Eu disse a ele que não havia razão para não se preocupar.  
Eu lhe disse que não havia razão para não se preocupar.*

## Contração / Combinação de Formas Pronominais

Os pronomes “lhe”, “lhes”, “me”, “te”, “nos” e “vos”, quando substituírem objeto indireto, poderão sofrer contração com as formas **-o/-a/-os/-as**, sempre que essas desempenharem a função de objeto direto do verbo. Assim, teremos as partículas **-mo, -to, -lho, no-lo, vo-lo...**

*Entreguei o dinheiro a ele. = Entreguei-lho. (lhe+o)*

*Você paga a mim a dívida? = Você ma paga? (me+a)*

## Com nós x Conosco / Com vós x Convosco

As formas “**com nós**” e “**com vós**” são sempre empregadas quando vierem acompanhadas de aposto ou de determinante: “*ambos*”, “*mesmos*”, “*outros*”, “*todos*”...

Nas outras situações, devem ser usadas as expressões “conosco” e “convosco”.

*Ele falará conosco. ≠ Ela falará com nós todos.*

*Deixaram o recado conosco. ≠ Deixaram o recado com nós mesmos.*

*Com nós, mineiros, isso deu certo. ≠ Conosco, isso deu certo*

# Si x Consigo

As formas “si” e “consigo” são pronomes empregados para indicar uma reflexividade da ação praticada pela 3 ª pessoa do discurso. As formas “si” e “consigo” têm a particularidade de somente poderem ser usadas em referência ao próprio sujeito.

Errado	Emprego correto
Ele pensava apenas em nele mesmo.	Ele pensava apenas em si.
O rapaz argumentava com ele próprio diante do espelho.	O rapaz argumentava consigo diante do espelho.

# Pronomes de Tratamento

Os pronomes de tratamento são formas pronominais empregadas no tratamento cerimonioso, com exceção do pronome “você”.

- **Vossa:** designa a pessoa a quem se fala (2<sup>a</sup> pessoa do discurso) → Exige verbos e outros pronomes na 3<sup>a</sup> pessoa.

*Vossa Excelência está com a razão.*

*Vim até Vossa Senhoria para lhe pedir um favor.*

- **Sua:** designa a pessoa de quem se fala (3<sup>a</sup> pessoa do discurso)

*Sua Excelência, o Presidente da República, falará hoje.*

*Sua Santidade, João XXIII, fez muito bem ao catolicismo.*

# Pronomes de Tratamento

Abreviaturas	Tratamento	Destinatários
V.A	Vossa Alteza	Príncipes, Arquiduques, Duques
V. Ema.	Vossa Eminência	Cardeais
V. Exa	Vossa Excelência	Altas autoridades do Governo e das forças armadas
V. M.	Vossa Majestade	Reis, Imperadores
V. Maga.	Vossa Magnificência	Reitores das Universidades
V. Revma.	Vossa Reverendíssima	Sacerdotes em geral
V. Sa.	Vossa Senhoria	Funcionários públicos, graduados, oficiais até coronel, pessoas de cerimônia, tratamento comercial
V. S.	Vossa Santidade	Papas
V. Exa. Revma.	Vossa Excelência Revenrendíssima	Bispos

# Pronomes de Tratamento – Decreto 9.758/2019

## Pronome de tratamento adequado

Art. 2º O único pronome de tratamento utilizado na comunicação com agente públicos federais é “senhor”, independentemente do nível hierárquico, da natureza do cargo ou da função ou da ocasião.

Parágrafo Único. O pronome de tratamento é flexionado para o feminino e para o plural.

## Formas de tratamento vedadas

Art. 3º É vedado na comunicação com agente públicos federais o uso das formas de tratamento, ainda que abreviadas:

I – Vossa Excelência ou Excelentíssimo;

II - Vossa Senhoria;

III - Vossa Magnificênci;a;

IV - doutor;

V - ilustre ou ilustríssimo;

VI – digno ou digníssimo; e

VII – respeitável.

§ 1º O agente público federal que exigir o uso dos pronomes de tratamento de que trata o **caput**, mediante invocação de normas especiais referentes ao cargo ou carreira, deverá tratar o interlocutor do mesmo modo.

§ 2º É vedado negar a realização de ato administrativo ou admoestar o interlocutor nos autos do expediente caso haja erro na forma de tratamento empregada.



Seu esforço tornará seu sonho  
possível!

Obrigada pelo nosso encontro!



/ProfessoraFlaviaRita



@ProfessoraFlaviaRita



@ProfaFlaviaRita



/ProfessoraFlaviaRita